



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº. 2.770/2022.

REGULAMENTA A LEI Nº 1.924, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente, artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 1.924, de 1º de novembro de 2022, bem como a importância do Programa Mais Médicos pelo Brasil no atendimento às demandas estratégicas do Município em relação à saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento, por empenho, aos médicos vinculados ao Programa Médicos para o Brasil, conforme autorizativo da Lei 1.924/2022, de 1º de novembro de 2022, de:

I – Auxílio alimentação, em pecúnia, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

II – Auxílio moradia, em pecúnia, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Os valores serão creditados em conta bancária informada pelos profissionais atuantes no referido programa, inscrita sob seu CPF, não podendo ser realizada na conta de terceiros.

Art. 3º - O auxílio moradia não será devido aos médicos que porventura tenham imóvel próprio no Município.

Art. 4º - Os auxílios serão devidos à proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia de vinculação ao Projeto Médicos pelo Brasil em relação ao Município.

Art. 5º - Os valores serão creditados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração